



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

“*Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo*” (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

## PORTARIA Nº.018 DE 10 DE JUNHO DE 2009.

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA-ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral, e tendo em vista o Decreto Legislativo nº. 1570/2009 do Prefeito Municipal, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo aos servidores do Poder Legislativo Municipal no dia 12 de junho de 2009, devido ao feriado de Corpus Cristi.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 10 de junho de 2009.

TENÓRIO GOMES DA SILVA

Presidente



SERVIDOR  
*Kátia A. Lunz*  
Assessora de Gabinete



SERVIDOR  
*Rita de Cassia Tononi Furlan*  
Auxiliar de Escriturário